

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELLI

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VIDEN SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELLI**, estabelecida na Rua Cardeal Arcoverde, 1641 - Pinheiros - São Paulo/SP CEP: 05407-002, CNPJ 07.064.035/0001-33, foi nosso fornecedor de serviços de **instalação, configuração, treinamento e suporte** nas soluções do fabricante **Teamviewer** de 19/02/2021 à 09/02/2023.

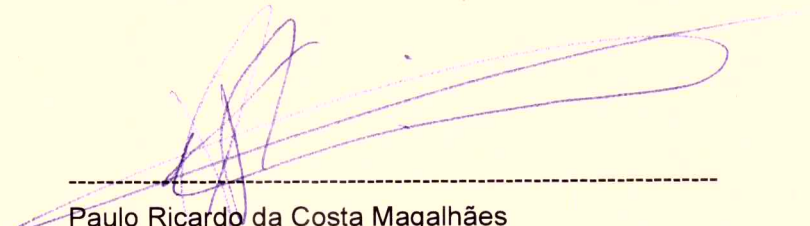
Sendo fornecido:

- 02 Licenças de subscrição Teamviewer Corporate
- 1 Canais de acesso remoto adicional
- Totalizando 07 canais de acesso remoto simultâneos
- 04 licenças de subscrição de suporte para dispositivos móveis

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itu, 09 de março de 2023



---

Paulo Ricardo da Costa Magalhães  
RG:40.995.961-3  
CPF:361.030.838-93

### Informações do contato

Nome: Paulo Ricardo da Costa Magalhães  
Cargo: Analista de Segurança da Informação  
Telefone: 11- 2118-8144  
Celular: 11-98777-9743  
Email: prmcosta@starrett.com.br

### Informações da empresa

Razão Social: Starrett Indústria e Comércio Ltda  
Telefone: (11) 2118-8000  
Endereço: Avenida Laroy S Starrett, 1880 - Pinheirinho, Itu - SP, 13306-900  
CNPJ: 56.994.700/0001-01  
IE: 387017126110  
Website: <https://www.starrett.com.br/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 07.064.035/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:51:41 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **B106.4C50.F726.0A4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.064.035/0001-33

Certidão nº: 28114518/2023

Expedição: 19/06/2023, às 14:03:36

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.064.035/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ed99d627-894d-4dbb-b254-c50ee28d2ec9

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 118.330.305.113  <b>CNPJ:</b> 07.064.035/0001-33  <b>Nome Empresarial:</b> VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  <b>Nome Fantasia:</b> VIDEN INOVACAO E TECNOLOGIA  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RUA CARDEAL ARCOVERDE  <b>Nº:</b> 1641  <b>CEP:</b> 05.407-002  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p style="text-align: right;"><b>Complemento:</b> ANDAR 6 CONJ 62  <b>Bairro:</b> PINHEIROS  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativa  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p style="text-align: right;"><b>Data da Situação Cadastral:</b> 27/07/2017  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b> Consultoria em tecnologia da informação  Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  Treinamento em informática  Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 28/07/2017  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/12/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---

JUCESP  
27-017  
12

**ATO CONSTITUTIVO**

**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI**

**VIDEN SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**

**CNPJ: 07.064.035/0001-33**

Pelo presente Instrumento,

**EDUARDO HIROCHI INOUE**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.335.720-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.737.638- 25, residente na Rua Gasparino Lunardi, nº. 450, bloco 02, apartamento 82, no Bairro do Jardim das Flores, Município de Osasco/SP, CEP.06110-260;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **VIDEN SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº. 35219483611 em sessão de 27/09/2004 e posteriores alterações, sendo a última registrada sob o nº 323.044/17-7 em sessão de 27/07/2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº. 07.064.035/0001-33, com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.641 – 6º andar, conjunto 62 - CEP: 05407-002, Bairro de Pinheiros, nesta Capital do Estado de São Paulo, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA(EIRELI)**, a qual se regerá, doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

I - Tendo em vista a transformação do tipo jurídico, altera-se neste ato o nome empresarial para **VIDEN SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

JUL 20

II – Altera-se a cláusula do objeto da empresa, que passará a ter a seguinte redação:

A sociedade terá por objeto: Serviços em tecnologia da informação; análise em sistemas de segurança de informações; análise em infra-estrutura de redes de computadores; comércio de produtos de informática, periféricos e acessórios correlatos; comércio de produtos de infra-estrutura de redes de computadores e de internet (dados, telefonia e elétrica); comércio de produtos para redes de computadores e conectividade (roteadores e afins); comércio varejista de softwares para computadores, licenciamento e desenvolvimento de programas de informática customizáveis e não customizáveis; comércio de produtos para segurança e controle de informações, desenvolvimento de sistemas para computadores e internet; serviços na área de tecnologia da informação e informática; serviços de instalação, monitoramento, suporte e configuração de softwares e sistemas; serviços de instalação, montagem, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática; locação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática; e prestação de serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

III - O capital social era de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (Um Mil) quotas, indivisíveis e impenhoráveis, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é **elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, de modo que os R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil) acrescidos, foram totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e fica distribuído da seguinte forma:

Nome do Titular	Nº de Quotas	(%)	Valor em R\$
Eduardo Hirochi Inoue	100.000	100	100.000,00

**§ ÚNICO:  
DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

De agora em diante a empresa se regerá pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**ATO CONSTITUTIVO**

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**VIDEN SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**

**CLÁUSULA 1ª  
DO NOME EMPRESARIAL**

O nome empresarial será: **VIDEN SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.**

**§ ÚNICO:** O titular declara neste ato que não participa de nenhuma outra EIRELI.

**CLÁUSULA 2ª**  
**DA SEDE EMPRESARIAL**

A sede empresarial está estabelecida à Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.641 – 6º andar, conjunto 62 - CEP: 05407-002, Bairro de Pinheiros, nesta Capital do Estado de São Paulo, podendo, a critério do titular, estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em todo território nacional.

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto: Serviços em tecnologia da informação; análise em sistemas de segurança de informações; análise em infra-estrutura de redes de computadores; comércio de produtos de informática, periféricos e acessórios correlatos; comércio de produtos de infra-estrutura de redes de computadores e de internet (dados, telefonia e elétrica); comércio de produtos para redes de computadores e conectividade (roteadores e afins); comércio varejista de softwares para computadores, licenciamento e desenvolvimento de programas de informática customizáveis e não customizáveis; comércio de produtos para segurança e controle de informações, desenvolvimento de sistemas para computadores e internet; serviços na área de tecnologia da informação e informática; serviços de instalação, monitoramento, suporte e configuração de softwares e sistemas; serviços de instalação, montagem, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática; locação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática; e prestação de serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA 4ª**  
**DO CAPITAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e fica distribuído da seguinte forma:

Nome do Titular	Nº de Quotas	(%)	Valor em R\$
Eduardo Hirochi Inoue	100.000	100	100.000,00

**§ ÚNICO:**  
**DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 5ª**  
**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.



**CLÁUSULA 6ª**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

O titular administrará a empresa isoladamente e a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo da empresa, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos.

**CLÁUSULA 7ª**  
**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS**

Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da empresa e os resultados apurados pela mesma.

**CLÁUSULA 8ª**  
**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A empresa poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

**CLÁUSULA 9ª**  
**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU SUCESSÃO DO TITULAR**

No caso de falecimento do titular, a empresa continuará com a admissão do(s) herdeiro(s) do titular falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito.

Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na empresa, os haveres do titular falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a serem fixadas entre as partes.

JURISP  
27.08.17  
12

**§ PRIMEIRO:  
DA INCAPACIDADE DO TITULAR**

Se o titular for considerado incapaz poderá permanecer na empresa, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**§ SEGUNDO:  
DA SUCESSÃO DO TITULAR**

A sucessão da titularidade da EIRELI dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

**CLÁUSULA 10ª  
DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

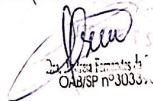
**CLÁUSULA 11ª  
DO NÃO IMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, por estar de acordo com tudo o que neste Instrumento Particular foi lavrado, obriga-se o titular a cumprir o presente assinando-o em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

São Paulo, 21 de Agosto de 2017

  
Eduardo Hirochi Inoue

  
OAB/SP nº 3033...

10001  
707  
11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JUCESP  
27 SET 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO DE ALMEIDA  
SECRETARIA GERAL

CENTRO DE REGISTRO  
ROR O NÚMERO  
431.081/17-7

JUCESP



JUCESP  
27 SET 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

NIRE EIRELI  
FLÁVIA R. BRITTO DE ALMEIDA  
SECRETARIA GERAL

CENTRO DE REGISTRO  
ROR O NÚMERO  
3560195400-8

JUCESP



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.064.035/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIDEN INOVACAO E TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARDEAL ARCOVERDE</b>	NÚMERO <b>1.641</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 6 CONJ 62</b>
CEP <b>05.407-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@VIDEN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2597-7771</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **10:28:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.064.035/0001-33

C.C.M: 3.552.439-1

Contribuinte : VIDEN SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R CARDEAL ARCOVERDE 01641 6º Andar - Conj. 62

Bairro : Pinheiros

CEP : 05407-002

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 11/07/2006

Data de Inscrição : 24/08/2006

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 015.004.0709-7

Última Atualização Cadastral : 06/10/2017

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	27/07/2017
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	03/07/2017
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	03/07/2017
8599-6/03	Treinamento em informática	Principal	03/07/2017
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	27/07/2017



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.064.035/0001-33

C.C.M: 3.552.439-1

<b>Código(s) de tributo(s)</b>				
<b>Código</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Tributo</b>	<b>Alíquota do Imposto</b>	<b>Qtd.Anúncios</b>
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
2935	13/02/2018	ISS	2,9	
5762	11/07/2006	ISS	5	
7498	27/07/2017	ISS	5	
32301	27/07/2017	TFE	-	

Expedida em 31/10/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Bn78Yjb9**

Data de validade: **31/01/2024**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Viden Serviços e Produtos de Informática LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.064.035/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Eduardo Hirochi Inoue portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.335.720 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 266.737.638-25.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

São Paulo, 19 de junho de 2023.

*EDUARDO HIROCHI INOUE*

---

Eduardo Hirochi Inoue

# Signature Certificate

Reference number: MBOPC-ENG6D-JVYSO-JCFJO

## Signer

## Timestamp

## Signature

### EDUARDO HIRO

Email: comercial@viden.com.br

Sent:

19 Jun 2023 17:40:51 UTC

Viewed:

19 Jun 2023 22:10:02 UTC

Signed:

19 Jun 2023 22:10:32 UTC

*EDUARDO HIROCHI INOUE*

### Recipient Verification:

✓ Email verified

19 Jun 2023 22:10:02 UTC

IP address: 187.11.121.150

Location: São Paulo, Brazil

Document completed by all parties on:

19 Jun 2023 22:10:32 UTC

Page 1 of 1



Signed with PandaDoc

PandaDoc is a document workflow and certified eSignature solution trusted by 40,000+ companies worldwide.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.064.035/0001-33  
**Razão Social:** VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INF LTDA ME  
**Endereço:** R CARDEAL ARCOVERDE 1641 6 AND CONJ 62 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP /  
05407-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2023 a 28/11/2023

**Certificação Número:** 2023103019453010426540

Informação obtida em 31/10/2023 14:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**